



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 075, DE 07 AGOSTO DE 2026

Convoca a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabapuã/SP, a ser realizada de forma intermunicipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **TABAPUÃ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 86, 87 e 88, que dispõem sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.537, de 19 de junho de 1.997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 04/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de TABAPUÃ/SP**, a ser realizada conjuntamente com a **II Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em parceria com os Municípios de **Ariranha, Catiguá, Novais, Paraíso, Pindorama**.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia **14 de agosto de 2026**, das **08h00 às 12h00**, no **Clube Recreativo Municipal "Vereador Eduardo Fernandes Dias"**, localizado na **Praça Lourenço Gil Martins, Município de Novais/SP**.

Art. 3º A Conferência terá como tema central:

"Fortalecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e a democracia participativa".

Art. 4º São objetivos da Conferência:

I – promover espaço democrático de diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil, crianças e adolescentes;

II – avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – propor diretrizes e ações para o fortalecimento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas;

V – eleger os delegados que representarão o Município na etapa estadual da Conferência, conforme regulamento aprovado pelo CONANDA e pelo CONDECA/SP.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Organizadora, com o apoio da Administração Municipal e dos demais municípios participantes.



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Waldomiro Xavier de Souza Filho**”, 07 do mês de agosto de 2026.

Silvio Cesar Sartorello

Prefeito Municipal